

2º TERMO ADITIVO DE PARCERIA EM FORMATO CONTINGENCIAL - CONTRATO 2021/437

2º Termo Aditivo de rerratificação ao TERMO DE PARCERIA, firmado em 29.12.2021, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Instituto Nordeste Cidadania - Inec, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., doravante denominado doravante denominado Parceiro Público, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Presidente interino, JOSÉ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e pelo seu Diretor de Negócios, ANDERSON AORIVAN DA CUNHA POSSA, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, doravante denominado Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.437.408/0001-98, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme processo MJ nº 08026.000172/2003-58 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 30.09.2003, publicado no Diário Oficial da União de 06.10.2003, e revalidações posteriores, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], por sua Diretora Administrativa Socioambiental, HELDA KELLY DOS SANTOS PEREIRA LIMA, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED] e por seu Diretor Financeiro e de Controle, ROQUE DE MORAES MARTINS, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], residentes e domiciliados em Fortaleza-CE, com fundamento na Lei n.º 9.790, de 23.03.1999, no Decreto n.º 3.100, de 30.06.1999, na Lei n.º 13.636, de 20.03.2018 - conversão da Medida Provisória n.º 802, de 26.09.2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.161, de 26.09.2017, na Lei n.º 13.999, de 18.05.2020 e Resolução CMN n.º 4.854, de 24.09.2020, que instituiu no âmbito do Ministério da Economia, o PNMPO-Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Parceria, firmado em 29.12.2021 em Formato Contingencial, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações a seguir especificadas:

- a) Alterar o *caput* da CLÁUSULA QUARTA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE REPASSES E DESPESAS, na forma da Cláusula Segunda deste 2º Termo Aditivo;
- b) Alterar a alínea “y” do inciso I - DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste 2º Termo Aditivo;
- c) Alterar o *caput* da CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, definindo nova estimativa de valor global a ser repassado ao PARCEIRO PRIVADO, na forma da Cláusula Segunda deste 2º Termo Aditivo;
- d) Alterar o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, definindo nova vigência para o termo de parceria contingencial, na forma da Cláusula Segunda deste 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- I) **CLÁUSULA QUARTA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE REPASSES E DESPESAS** - o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

Os detalhamentos dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de repasses financeiros e despesas para proporcionar a estrutura logística, tecnológica e de pessoal necessária à execução do presente Termo, na forma da Lei n.º 9.790/1999 constam do Programa de Trabalho proposto pelo Parceiro Privado e aprovado pelo Parceiro Público, constituindo-se parte integrante deste 2º Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, independentemente de sua transcrição.

- II) **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES** - a alínea “y” do inciso I - DO PARCEIRO PRIVADO passa a ter a seguinte redação:

y) promover, até 60 dias após o fim da vigência do presente Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, a publicação integral no Diário Oficial da União - DOU, de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria em Formato Contingencial, de acordo com o modelo constante do anexo II do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999;

- III) **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

Para o cumprimento das novas metas estabelecidas neste 2º Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, o Parceiro Privado estimou o valor global de R\$ 298.523.000,00 (duzentos e noventa e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), a ser repassado pelo Parceiro Público de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso (Item 7 do Programa de Trabalho).

- IV) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Parceria em Formato Contingencial terá sua vigência prorrogada até 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados, em todos os seus termos, cláusulas, subcláusulas e condições, o Termo de Parceria em Formato Contingencial, firmado em 29.12.2021, e o 1º Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, firmado em 24.03.2022, não expressamente alterado por este Aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Fortaleza, 27 de junho de 2022.

José Gomes da Costa
Parceiro Público
Presidente interino do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Anderson Aorivan da Cunha Possa
Parceiro Público
Diretor de Negócios do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Stélio Gama Lyra Júnior
Parceiro Privado
Diretor-Presidente do Instituto Nordeste Cidadania

Helda Kelly dos Santos Pereira Lima
Parceiro Privado
Diretora Administrativo-Socioambiental
do Instituto Nordeste Cidadania

Roque de Moraes Martins
Parceiro Privado
Diretor Financeiro e de Controle do
Instituto Nordeste Cidadania

João Silva de Almeida
Jurídico - Banco do Nordeste

Daniel Carlos Mariz Santos
Jurídico - Inec

Programa de Trabalho Crediamigo Rev1 v 2 pdf

Código do documento 2e33fc03-2b6c-4400-87bb-4fccf0e3a9ba



Assinaturas



STELIO GAMA LYRA JUNIOR

[Redacted]

Assinou



ROQUE DE MORAES MARTINS

[Redacted]

Assinou

Eventos do documento

10 Jun 2022, 10:52:06

Documento 2e33fc03-2b6c-4400-87bb-4fccf0e3a9ba **criado** por CARLOS HARISON ROCHA BATISTA (8a4cf1fe-72a4-4fa6-95e9-cbaa0d1b6324). [Redacted] - DATE_ATOM:

2022-06-10T10:52:06-03:00

10 Jun 2022, 10:52:30

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS HARISON ROCHA BATISTA (8a4cf1fe-72a4-4fa6-95e9-cbaa0d1b6324). Email:

[Redacted] - DATE_ATOM: 2022-06-10T10:52:30-03:00

10 Jun 2022, 10:55:51

STELIO GAMA LYRA JUNIOR **Assinou** (762b9494-a121-4b64-ab1b-d4ec4f0e5dbb) [Redacted] - IP: 201.20.83.47 (201-20-83-47.mobile.mobtelecom.com.br porta: 20652) - [Geolocalização: -3.789917 -38.542007](#) -

Documento de identificação informado: [Redacted] DATE_ATOM: 2022-06-10T10:55:51-03:00

10 Jun 2022, 10:58:48

ROQUE DE MORAES MARTINS **Assinou** (6b9431d6-a6f6-4a99-a616-4b50bd8f9fa0) - Email:

[Redacted] - IP: 191.247.26.244 (191-247-26-244.3g.claro.net.br porta: 38756) - [Geolocalização: -3.7447373 -38.5050706](#) - Documento de identificação informado: [Redacted] DATE_ATOM:

2022-06-10T10:58:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e92c05b7c0be05794f90e5d96d82c347cd73d98df3cbc2cbf2276b98bdda58ba

(SHA512):2b025f9d85268ce724ac7390a2e8b49a560a03e45c98b2386784bc8ae9ad7b305bd0f703c47e5adbb8d48e49a6b160aea497684b706bd95fb656318ec15fa4e8

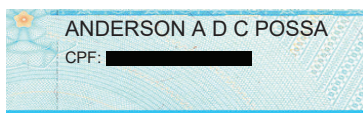
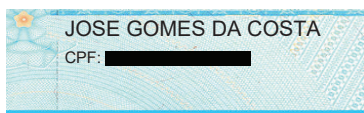
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



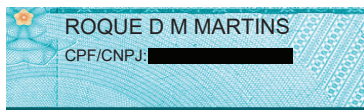
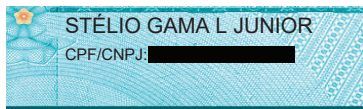
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ASSINATURAS - Documento: ADITIVO RERRATIFICAÇÃO CREDIAMIGO BNB - INEC

Este documento foi assinado eletronicamente por:



O documento foi assinado com certificado digital pelos signatários:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fox/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador RJFH-PX4V-CZIM-6KKF